

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 542/2021

São Roque, 17 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de viabilizar informações acerca da aplicação de descontos do IPTU Verde, no Município de São Roque, com fulcro na Lei Complementar nº 96, de 23 de outubro de 2018.

É fato notório a existência de descontos de IPTU sobre imóveis do município de São Roque que sejam utilizados para atividade extrativista vegetal, exploração de agrícola, pecuária agroindustrial, terrenos com vegetação arbórea declarada de preservação permanente ou perpetua, terrenos caracterizados como área de preservação permanente (APP), tudo nos termos do art. 21 e incisos da supramencionada Lei. Os descontos de IPTU variam de 69,99% à 50%, dependendo da aplicabilidade no caso concreto.

Diante disso e considerando que tal fato é objeto de interesse amplo e público, sobretudo que os descontos geram aparente vultuosa renúncia de receita pela municipalidade, necessário se faz a análise dos imóveis que possuem tais descontos.

De tal modo, pede-se as seguintes informações:

- Quais os imóveis e contribuintes receberam a) os benefícios de descontos de IPTU com base na Lei Complementar nº 96, de 23 de outubro de 2018, entre os anos de 2018 e 2020.
- Qual o valor de IPTU seria cobrado de cada b) um dos imóveis que foi objeto de renúncia de receita pelo município, durante os anos de 2018 e 2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

c) Quais os fundamentos legais atribuídos aos descontos concedidos aos imóveis.

d) Solicita-se por fim a análise criteriosa desta municipalidade para eventuais descontos indevidos concedidos, bem como que sejam realizadas as cobranças devidas dos tributos não recolhidos.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME ARAUJO NUNES

Vereador

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 17/02/2021 - 14:31 2068/2021